

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 272

DATA: 05/01/2000

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa, Arq. Liamara Nique Liberman, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Arq. Raul Milani e a visitante Arq. Maria Luiza Collares.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Foram lidas e aprovadas as atas nº 270 e 271.

2.2 Expediente Único nº 218212.6 - Parecer nº 01/2000

O processo em epígrafe trata de aprovação de reforma com aumento de área com um total de 11.415.00m² distribuídos em 8 pavimentos. O prédio, localizado na Estrada dos Alpes nº 1310 trata-se de Escola Especial.

O Responsável Técnico anexou justificativa solicitando a liberação de utilização de mictórios e a liberação do comprimento das salas de aula com mais de 8.00m.

A CCCE analisou o assunto e decidiu que as solicitações podem ser aceitas tendo em vista as características funcionais peculiares à atividade em questão tendo sido exigido que os mictórios liberados deverão ser substituídos por vasos sanitários no mesmo número exigido pela L.C.284/92.

2.3 Expediente Único nº 261581.9 - Parecer nº 02/2000

O processo em epígrafe trata de aprovação de prédio comercial com dois pavimentos e 360,30m² localizado à Av. Manuel Elias nº 1782/1790. O Responsável Técnico solicitou a utilização de paredes externas tipo sanduíche de chapa galvanizada cujas características acompanharam a solicitação.

A comissão analisou o assunto e decidiu negar a solicitação do requerente baseando-se na Resolução nº 01 de CCCE sendo a área do prédio superior à 300m² e tendo em vista que a solicitação não foi acompanhada de Laudo Técnico expedido por órgão oficial.

2.4 Expediente Único nº 205023.4 - Parecer nº 03/2000

O processo em epígrafe trata de aprovação de Centro Comercial e Condomínio por unidades autônomas localizado à Av. Juca Batista nº 925/929. O Responsável Técnico solicitou que as exigências para creche previstas no parágrafo 3º do Art.137 da L.C.284/92 sejam atendidas por vagas reservadas em outros locais, com tal finalidade.

A CCCE decide que a solicitação pode ser aceita ficando o habite-se condicionado à comprovação do compromisso assumido nas mesmas condições de pareceres já homologados anteriormente.

Continua na próxima folha.

2.5 Expediente Único nº 285630

Foi discutido o processo em epígrafe ficando a emissão do parecer adiada para a próxima reunião.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 19 de janeiro de 2000, nos mesmos horário e local.